



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2608056400100032301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ARTE FIBRA LTDA.

Nome Fantasia: ARTE FIBRA

CPF/CNPJ: 04.540.595/0001-29

Endereço de Correspondência: ROD ERS-122 - 1009 - AREIAO - São Sebastião do Caí - RS - 95760-000

Telefone Institucional: 515622093

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/10/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, oportunidade em que poderá buscar a conciliação com o(a) consumidor(a). Fica, ainda, o fornecedor ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita/contestação presencialmente, ou enviando-a para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda inserindo-a de forma eletrônica no Sistema Proconsumidor, manifestando-se acerca dos fatos objeto da presente reclamação. Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/tvp-vbzf-dyt>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MIRTON CEZAR FREIRE CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 029.879.874-39

Endereço: Rua 60 - 405 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-240

Telefone: (85) 99264-3739

E-mail: cezerfreire@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, em 14/07, adquiriu um conjunto de formas, ocasião em que efetuou o pagamento no valor de R\$ 1.039,51 (mil e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), por meio de PIX, tendo sido estabelecido como prazo para entrega o dia 06 de agosto.

No dia 07 de agosto, diante do não recebimento da mercadoria, o consumidor entrou em contato com a loja por meio do aplicativo WhatsApp, porém não obteve qualquer resposta. A mesma situação ocorreu nos dias 08 e 09 de agosto, permanecendo a reclamada sem apresentar qualquer posicionamento acerca da entrega do produto.

No dia 10 de agosto, diante da ausência de resposta por parte da reclamada e da não entrega da mercadoria, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão, buscando uma solução eficaz para a demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer que a reclamada apresente os devidos esclarecimentos e posicionamento acerca dos fatos relatados, bem como providencie a imediata entrega da mercadoria adquirida.

DANIELA PINHEIRO
BEZERRA DE
FARIAS:79988784449

Assinado de forma digital por
DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE
FARIAS:79988784449
Dados: 2026.09.10 11:01:51 -03'00'

Maracanaú/CE, 10 de Setembro de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - Maracanaú

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____